

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

NOTA TÉCNICA Nº 044/2025/SEMOB

PROCESSO Nº 111/2025

1 JUSTIFICATIVA

1.1. A análise das propostas está estritamente vinculada a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório. Deve ser objetivo e realizado conforme as normas e os princípios estabelecidos na Lei de Licitações, a fim de garantir a igualdade para os participantes. O Art. 59 da lei 14.133/2021 diz que:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: II -**não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**”.

1.2. A Constituição Federal art. 37, XXI, por sua vez, assim estabelece:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

1.3. O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, a licitante (empresa participante do certame) confere, atesta e declara que tomou conhecimento do instrumento convocatório, conforme previsto no art. 5 da lei nº 14.133/2021, que rege o procedimento licitatório:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.”

1.4. Conforme o Acórdão 966/2011 Primeira Câmara:

*“A aceitação de proposta ou celebração de ajustes em **desacordo com as regras anteriormente fixadas nos instrumentos convocatórios** pode comprometer a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público.”*

2. ANÁLISE

2.1. A planilha de custos funciona como parâmetro para a Administração efetuar



Avenida Brasil, Nº2333, Núcleo Urbano, Redenção - PA



obras@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

uma contratação segura e exequível, sendo imprescindível a sua verificação, de modo a evitar possíveis distorções dos preços unitários ofertados. Essa atuação poderá evitar, na apresentação de necessários acréscimos contratuais, especialmente em obras e serviços, o chamado “jogo de planilha”, que invariavelmente leva a possíveis aditamentos ao contrato e superfaturamento do objeto contratado.

2.1.1. Após exame da proposta apresentada pela empresa licitante, onde o setor de engenharia verifica a proposta orçamentária da empresa conforme o que foi apontado acima. A empresa **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.692.499/0001-02**.

2.1.2. Divergência de quantitativo no **Item 1.2.1.4** (código **101617**). A proposta apresenta **107,90 m²** quando o edital fixa **107,09 m²**. Trata-se de descumprimento do instrumento convocatório (vinculação ao edital) e erro material sanável, pois não altera a substância da proposta (mesmo objeto, mesma unidade e mesma composição; apenas ajuste de quantidade).

CAIXA									
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Orçamento Base para Licitação - OGU									
Grau de Sigilo									
#PUBLICO									
Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
1096284-12	33882024	Prefeitura Municipal de Redenção	Creche Tipo 2 - opção 220V						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
BELEM	12-24 (N DES.)	Construção de Creche da Educação Infantil, PARK DOS BURITIS II na cidade	Redenção/PA	25,00%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Creche da Educação Infantil, PARK DOS BURITIS II na cidade de Redenção/PA - FNDE - Creche Tipo 2.									
1.2.1.0.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	250,58	97,60	BDI 1	122,00	30.570,76
1.2.1.0.4.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	107,09	3,23	BDI 1	4,04	432,64
1.2.1.0.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	210,86	12,68	BDI 1	15,85	3.342,13
1.2.2.			MURETA ABRIGO DE GÁS					-	2.147,98
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA									

Anexo I: Planilha Orçamentaria Sintética da Administração.

TOPEN									
Ribeiro e Silva Engenharia									
Cnpj: 33.692.499/0001-02									
1.2.1.2	94306 SINAPI		ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	158,44	54,37	67,96	10.767,58	0,38 %
1.2.1.3	96523 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	250,58	92,15	115,18	28.861,80	1,01 %
1.2.1.4	101617 SINAPI		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	107,9	3,04	3,80	410,02	0,01 %
1.2.1.5	93381 SINAPI		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	210,86	10,97	13,71	2.890,89	0,10 %
1.2.2			MURETA ABRIGO DE GÁS					2.013,38	0,07 %
1.2.2.1	96523 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	15,68	92,15	115,18	1.806,02	0,06 %

Anexo II: Planilha Orçamentaria Sintética da empresa RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

3.1 Topen Engenharia - Creche Park dos Buriti II Redenção.pdf;



Avenida Brasil, N°2333, Núcleo Urbano, Redenção - PA



obras@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

- 3.2 EDITAL-assinado.pdf;
- 3.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.pdf;
- 3.4 CRONOGRAMA PREVISTO PLE.pdf;
- 3.5 MEMORIA DE CALCULO.pdf;
- 3.6 PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf;
- 3.7 QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI.pdf;
- 3.8 QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO.pdf.

4. CONCLUSÃO

4.1 Esta Unidade Técnica recomenda o saneamento do erro material identificado no **Item 1.2.1.4 (cód. 101617 – Preparo de fundo de vala)**, com ajuste do quantitativo da proposta para **107,09 m²** conforme o edital, sem impacto no critério de julgamento; não sanado no prazo, recomenda-se a desclassificação da proposta, nos termos dos arts. 64 e 59 da Lei 14.133/2021.

Redenção - PA, 11 de setembro de 2025.

CELSO DA SILVA PIMENTEL

Engenheiro Civil/SEMOB
Matricula nº 112724

LUCAS OLIVEIRA DANTAS

Diretor de Departamento de Projetos e Engenharia
Portaria nº 241/2025



DEUS SEJA LOUVADO!



Avenida Brasil, N°2333, Núcleo Urbano, Redenção - PA



obras@redencao.pa.gov.br